



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 244 DE 24 DE ABRIL DE 2006.

À Câmara Municipal de Miguel Pereira, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 538.532,28 (Quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R\$ 538.532,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA

32.90.21.00.01	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 13.532,28
----------------	-----------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.015 – Construção e Ampliação das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
----------------	---------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.1.016 – Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
----------------	---------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R\$ 145.000,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.071 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.366.018.2.068 – Desenvolver Atividades e Aprendizado para Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.367.017.2.066 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais

ELEMENTO DA DESPESA

33.50.43.00.01	Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00
----------------	--------------------	---------------

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page:www.pmpm.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
----------------	-----------------	---------------

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA

46.90.71.00.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 13.532,28
----------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$ 10.000,00
----------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.022 – Aquisição de Veículos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 49.000,00
----------------	------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R\$ 210.000,00
----------------	---------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.025 – Rede Coletora de Esg. e Est. de Tratamento p/la Despoluição de Rios e Lagos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
----------------	---------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.023.1.026 – Implantação de Est.de Trat. de Esg. p/la Preservação de Rec. Hídricos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
----------------	---------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.024.1.031 – Obras de Contenção

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
----------------	---------------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.089 – Manutenção de Veículos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.091 – Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 157.000,00
----------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
33.90.37.00.01	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 3.000,00

Art. 3º) – Fica alterado o Art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.114, de 29 de dezembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º) – Visando o fiel cumprimento das metas estabelecidas na LDO e no PPA, para o Município de Miguel Pereira, fica o Poder Executivo de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2006, até o limite de 10% (dez por cento) do total fixado para a Despesa, para atender a reforços das dotações que se tornarem insuficientes, com as seguintes finalidades:

a) – Atender insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recursos os definidos nos itens II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março 1964;

b) – Atender a insuficiência nas dotações e programas prioritários, utilizando com recursos às disponibilidades caracterizadas nos itens II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

c) – Atender a programas financeiros por receitas com destinação específica, utilizando recursos definidos nos itens II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964;

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos suplementares:

I - SUPRIMIDO

II – destinados a suprir insuficiência nas dotações para atender as despesas de pessoal, encargos sociais, inativos e pensionistas;


III – que, por solicitação do Poder Legislativo, alterem as suas respectivas dotações.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de Maio de 2006.


ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	02 de Maio, 2006
Jornal	BEM M 017
Página	04/05
Rubrica	[Handwritten]
Mat.	05/0038